



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

PARECER FINAL DE REGULARIDADE
Controle Interno
C.A. nº 034/2022-FME
(PE-CPL-005/2021-PMBB) – ARP 004/2021-PMBB

Em atendimento à determinação contida na Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do Processo nº **2021.0720-02/SEMAP**, referente ao Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº PE-CPL-005/2021-PMBB, que resultou na **ARP Nº 004/2021-PMBB**, que tem por objeto o fornecimento contínuo e parcelado de **COMBUSTÍVEIS PARA AUTOS (ÓLEO DIESEL BS-500 COMUM E ÓLEO DIESEL BS-10 COMUM)**, para suprir as necessidades dos Fundos Municipais e Secretarias do Município de Breu Branco. Itens 01 e 02. O valor **global** do referido contrato empenhado é de **R\$ 966.218,40** (novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e dezoito reais e quarenta centavos). Regido pelo Contrato Administrativo nº **034/2022-FME**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - FME - CNPJ (32.681.120/0001-98)** com a empresa **FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA (03.042.513/0001-53)**, com base nas regras insculpidas pelas Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E declara ainda, que o Contrato se encontra:

☒ (X) Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

☐ () Revestido parcialmente das formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):.....

☐ () Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:.....

☐ () DESERTA. Por não terem comparecido licitantes interessados.

☐ () FRACASSADA. Por ter comparecido licitante sem habilitação necessária ou licitante habilitável, mas que não apresentou proposta válida.

☐ () ANULADO. Conforme Termo de Anulação em anexo ao processo.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Contrato, supramencionados encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Breu Branco/Pa, 14 de julho de 2022.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Internos